



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
 CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
 CNPJ: 06.553.796/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : TP 007/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
 MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARRA, BATEMARÉ E MONTE BELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
 CONTRATADA: DORO E BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.994.835/0001-11
 VIGÊNCIA: 120 DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO.
 FONTE DE RECURSOS: CONVENIO SICONV Nº 863068 / 2017 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO FPM.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 06/03/2020

DECRETO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Novo Santo Antônio - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação de **pandemia** dada à situação mundial do novo coronavírus pela OMS, no dia 11 de março de 2020, alertando para o risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Novo Santo Antônio/PI;

DECRETA

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Novo Santo Antônio, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Novo Santo Antônio, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período:

I – eventos, de qualquer natureza, do Poder Público Municipal ou que exijam licença do Poder Público Municipal, com público superior a 20 (vinte) pessoas;

II – atividades educacionais em todas as escolas da rede municipal de ensino público;

III – atividades e programas sociais municipais;


IV – atividades coletivas na saúde, atendimento de fisioterapia, saúde bucal e consultas eletivas (resultados e solicitação de exames), ficando somente atendimento de urgência.

Art. 3º Os demais órgãos da prefeitura e centro administrativo continuam suas atividades normais.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio- PI, 17 de março de 2020.


 EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
 Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
 CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
 CNPJ: 06.553.796/0001-96



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 018/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO E CONFEÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
 CONTRATADA: ALESSANDRO N. DOS SANTOS (ALECLEO), CNPJ Nº 11.824.626/0001-39
 VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 15/03/2021
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/03/2020.

IVANILSON SILVA DA ROCHA
 PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
 CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
 CNPJ: 06.553.796/0001-96



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 020/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP E SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO - SIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI
 CONTRATADA: A. O. S SOFTWARE LTDA ME, CNPJ Nº 10.368.980/0001-33.
 VALOR: TERÁ SEU VALOR ACRESCIDO EM 13%, OU SEJA, DE R\$ 26.400,00 PARA R\$ 29.832,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 2.486,00.
 VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 15/03/2021
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/03/2020.

IVANILSON SILVA DA ROCHA
 PREGOEIRO